PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025 | Ano III | Edição nº 530 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 15
Extrato 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte
CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte
CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte
CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte
CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Horizonte garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.horizonte.ce.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº. 1.479/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE*, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR *a Sra.* ***Márcia Maria de Lima,*** *CPF: XXX.118.XXX-XX, no cargo de Administrador de Equipamento Urbano, simbologia DAS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município de Horizonte.*

Art. 2º - DETERMINAR *à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, *em 01 de setembro de 2025.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e,
Horizonte/CE, em ***01/09/2025****.*

_____

Márcia Maria de Lima

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Márcia Maria de Lima para exercer o cargo de Administrador de Equipamento Urbano do Governo Municipal da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Márcia Maria de Lima, CPF:XXX.118.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Administrador de Equipamento Urbano, simbologia DAS-5, da Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria n° 1.479/2025 de 01/09/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Márcia Maria de Lima
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 1.511/2025

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;*

***CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº. 002/2010, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais; a Lei nº 995/2013 de 25/11/2013 que altera o Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Horizonte na forma que indica, define as normas gerais para ingresso no serviço público, para a realização de Concurso Público; e as Leis Complementares Nº 15/2023 e 16/2023;*

***CONSIDERANDO** que a posse ocorrerá, no máximo, até 15 (quinze) dias contados da data da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por igual período pela Administração, conforme Lei Complementar nº 002/2010 no Art. 23, parágrafo 2º; e,*

***CONSIDERANDO** o Art. 23, Parágrafo 7º da Lei Complementar nº 002/2010, que estabelece que "Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo estabelecido".*

R E S O L V E:

***Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Walisson Sousa Alves**, CPF: XXX.853.XXX-XX, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 21º Classificado, Modalidade Ampla, por aprovação no Concurso Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no Edital Nº 001/2023 do Concurso Público Municipal, homologado em 30/07/2024, e;*

***Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

***Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE,** em 12 de setembro de 2025.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 12/09/2025.

_____
Walisson Sousa Alves

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta o Sr. Walisson Sousa Alves para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, na Prefeitura Municipal de Horizonte, conforme nomeação pela Portaria Nº 1.511/2025.

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Horizonte, Sr. Manoel Gomes de Farias Neto e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr.Walisson Sousa Alves, CPF: XXX.853.XXX-XX para tomar posse no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, objeto do Edital do Concurso Nº 001/2023, homologado em 30/07/2024. O ato oficial de nomeação foi consubstanciado através da Portaria n° 1.511/2025, de 12/09/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Walisson Sousa Alves
Servidor (a) Empossado (a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 1.510/2025

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, e;*

***CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº. 002/2010, de 17/05/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais; a Lei nº 995/2013 de 25/11/2013 que altera o Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Horizonte na forma que indica, define as normas gerais para ingresso no serviço público, para a realização de Concurso Público; e as Leis Complementares Nº 15/2023 e 16/2023;*

***CONSIDERANDO** que a posse ocorrerá, no máximo, até 15 (quinze) dias contados da data da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por igual período pela Administração, conforme Lei Complementar nº 002/2010 no Art. 23, parágrafo 2º; e,*

***CONSIDERANDO** o Art. 23, Parágrafo 7º da Lei Complementar nº 002/2010, que estabelece que "Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo estabelecido".*

R E S O L V E:

***Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Marcelo Henrique Felix da Silva**, CPF: XXX.461.XXX-XX, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Matemática, 5º Classificado, Modalidade Ampla, por aprovação no Concurso Público Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto no Edital Nº 001/2023 do Concurso Público Municipal, homologado em 30/07/2024, e;*

***Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

***Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE,** em 12 de setembro de 2025.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente em 12/09/2025.

_____
Marcelo Henrique Felix da Silva

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta o Sr. Marcelo Henrique Felix da Silva para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Matemática, na Prefeitura Municipal de Horizonte, conforme nomeação pela Portaria Nº 1.510/2025.

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Horizonte, Sr. Manoel Gomes de Farias Neto e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr.Marcelo Henrique Felix da Silva, CPF: XXX.461.XXX-XX para tomar posse no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Matemática da Prefeitura Municipal de Horizonte, com carga horária de 40 horas semanais, objeto do Edital do Concurso Nº 001/2023, homologado em 30/07/2024. O ato oficial de nomeação foi consubstanciado através da Portaria n° 1.510/2025, de 12/09/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Marcelo Henrique Felix da Silva
Servidor (a) Empossado (a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 0601.15092025.1/SIOPRH, de 15 de setembro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS** , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECUSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Carlos Artur Carneiro Pinheiro Cargo: Engenheiro Civil	O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º Designar servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECUSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Paulo Marcelo de Lima Sousa Cargo: Superintendente de Contratos	O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Art. 3º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECUSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Daniel Wyllame Santiago Ramalho Cargo: Engenheiro Civil Fiscal Técnico Titular: Francisco Sousa de Oliveira Neto Cargo: Engenheiro Eletricista	O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	**EMPRESA**
Fiscal Técnico Substituto: Carlos Renato da Mota Bezerra Cargo: Engenheiro Civil	O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Art. 4º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.21.1**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3880, INCLUINDO MOBILIÁRIOS URBANOS E UM CENTRO DE ARTES E CULTURA NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CONTRATO	CONTRATADA
2025.07.21.1	2025.09.15.2	O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 5º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 15 de setembro de 2025.

CIENTE:

Carlos Artur Carneiro Pinheiro
Engenheiro Civil

CIENTE:

Paulo Marcelo de Lima Sousa
Superintendente de Contratos

CIENTE:

Daniel Wyllame Santiago Ramalho
Engenheiro Civil

CIENTE:

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista

CIENTE:

Carlos Renato da Mota Bezerra
Engenheiro Civil

RICARDO DANTAS SAMPAIO
Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 046/2025

DISPÕE SOBRE A SANÇÃO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei nº 062/2025;

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Poder Executivo Municipal, do Autógrafo de Lei nº 046/2025;

FAZ SABER que, após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Horizonte, através da presente **SANÇÃO PREFEITURAL**, **AQUIESCE EXPRESSAMENTE E SEM VETOS** à referida matéria, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Determina-se, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizonte (E-DOM), nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.541, de 30 de março de 2023.

Horizonte/CE, 17 de setembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

LEI Nº1.689, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – SEC. DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1501	Sec. de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0002	Gestão Manutenção		
1501.08.244.0002.2.163	Implantação e Funcionamento do **Programa Municipal "ABRINDO CAMINHOS"**		
3.0.00.00.00	Despesas de Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.30.00.00	Transferência a Estados e ao Distrito Federal		
3.3.30.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	20.000,00
3.3.50.00.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	460.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei nº. 4.320/1964, conforme indicado a seguir:

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.0002	Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	300.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 17 de setembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ammah
Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0211/2025

AMMAH

CONCESSÃO DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86 torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nº 001.09.2025 para construção de uma areninha a ser instalada na localidade de Preaoca em Aningas, no município de Horizonte-ce, com validade até 11/09/2028.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.

ammah
Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0210/2025

AMMAH

CONCESSÃO DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86 torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nº 002.09.2025 para pavimentação asfáltica ser instalado em diversas Ruas no bairro Malcozinhado no Município de Horizonte – Ce, com validade até 12/09/2028.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2023.08.24.3**. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2023.06.02.1 - PE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS. **CONTRATADA:** REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2023.06.02.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste**. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE FINANÇAS**, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.523, DE 28/08/1998, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste, **tendo vigência a partir de 24 de Agosto de 2025 até 24 de Agosto de 2026. DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 22 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Santos Teixeira e Lilian Maria do Amaral Reginaldo.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.25.3. ORIGEM: Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública tombado sob o Nº 2024.08.12.2. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS e a empresa WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo é fundamentado nos termos do art. 6°, inciso XVII e art. 111, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c os termos da cláusula sexta do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Secretaria De Infraestrutura, Obras Públicas E Recursos Hídricos e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E INTERTRAVADO EM RUAS DO BAIRRO MALCOZINHADO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias a partir de 05 de setembro de 2025 até 05 de outubro de 2025. **DISPOSICÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de aditivo. **DATA:** 04 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e José Wagner Ferreira da Silva.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.07.11.3. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade **Concorrência Pública tombado sob o Nº 2023.03.22.1. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a empresa WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se, nos termos do Art. 57, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, e cláusula quarta do contrato original, conforme parecer técnico e jurídico anexo aos autos do processo administrativo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 11 de julho de 2025 até 11 de julho de 2026. Fica prorrogado o prazo de execução contratual em 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, tendo vigência a partir de 25 de março de 2025 até 18 de junho de 2026. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 21 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Itaciana Carneiro Andrade e José Wagner Ferreira da Silva.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº: 2023.10.31.5 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** do **Pregão Eletrônico:** 2023.05.22.1 – PE **Validade**: 31 de outubro de 2024 até 31 de outubro de 2025. **I – DO OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E DE FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME). **II – DAS PARTES: CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** representada por sua gestora, Sra. Gezenira Rodrigues da Silva. **CONTRATADA**: **VITRAN VIACAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, por intermédio e seu representante legal, o Sr. José Moreira de Lima Filho**. III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, inciso II, §8º da Lei nº 8.666/93, e nos termos da cláusula terceira do contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, conforme parecer jurídico e justificativa em anexo. **IV – DO OBJETO DO ADITIVO:** Fica reajustado o valor do contrato ao percentual aproximado a 2,9611% após aplicação percentual do índice IGP-M. O valor contratual será reajustado para R$ 1.438.151,89 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). Conforme rotas especificadas. **V – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, contratante e Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações, assumidas no contrato ora reajustado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos. Horizonte/CE, 1 de setembro de 2025.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.06.30.1 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE HORIZONTE/CE.

PROPONENTE VENCEDOR – SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ITEM 1 COM O VALOR TOTAL DE R$ 597.540,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) E ITEM 2 COM O VALOR TOTAL DE R$ 51.960,00 (CINQUENTA E HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2025.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 2025.09.08.1-DL
SECRETARIA DE SAÚDE

A Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de HORIZONTE, Estado do Ceará, torna público e para conhecimento dos interessados que estará realizado procedimento de contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, tombado sob n.º **2025.09.08.1 - DL**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF, COM UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS HI-WALL E CASSETE, VISANDO GARANTIR CONFORTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 24 DE SETEMBRO DE 2025.
Local da disputa: Plataforma do Comprasnet **(**www.compras.gov.br)
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h